

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1770/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE REESTIMATIVA DE RECEITA DO FUNDEB, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo de reestimativa de receita do FUNDEB, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO NO PROJETO ATIVIDADE

Proj. Ativi.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
086	2019	31.90.11.00 - FOLHA DE PAG. DA EDUCAÇÃO 70% FUNDEB	R\$ 270.000,00
089	2019	31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.00,00
094	2020	31.90.11.00 - FOLHA DE PAG. DA EDUCAÇÃO 30% FUNDEB	R\$ 180.000,00
099	2020	31.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FUNDEB	R\$ 10.000,00
135	2057	31.90.11.00 - FOLHA DE PAG. ENSINO INFANTIL 70% - FUNDEB	R\$ 20.500,00
136	2057	31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
139	2058	31.90.11.00 - FOLHA DE PAG. EI FUNDEB 30%	R\$ 40.000,00
142	2058	31.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.000,00
		TOTAL	R\$ 545.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Reestimativa de receita do FUNDEB, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura eletrônica).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1770	16/12/2025

ID: 295170	Processo	Documento
CRC: FA009141		
Processo: 1-899/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 16/12/2025 13:12:37	Finalização: 16/12/2025 13:14:10	

MD5: ACE5D2EDCF9432AFD3ACF2DCED3C89ED

SHA256: 54C499E8901325842CDDF273F02A38281875FC8A5ACF88CD8B3CD6817808512A

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1770/2025

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE REESTIMATIVA DE RECEITA DO FUNDEB, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	16/12/2025 13:12:37
---	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo de reestimativa.	16/12/2025 13:12:37
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	16/12/2025 13:15:35
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	16/12/2025 13:18:55
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 295170 e o CRC FA009141.